



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

DECRETO N.º 4.392, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

"ALTERA O ARTIGO 5º DO DECRETO MUNICIPAL N.º 3.786, DE 15 DE AGOSTO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de readequação dos preços públicos constituídos no artigo 5º do Decreto Municipal nº 3.786, de 15/08/2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 3.851, de 18/11/2015, em virtude dos reajustes de preços de combustíveis e derivados que ocorreram, e ainda, considerando a variação dos índices inflacionários correspondentes neste período,

D E C R E T A

Artigo 1º- Fica alterado o artigo 5º do Decreto Municipal nº 3.786, de 15 de agosto de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 5º - O preço público será cobrado ao contribuinte peticionário ou beneficiado com o serviço, de acordo com a tabela abaixo:

<i>Caminhão de Terra (zona urbana)</i>	<i>R\$ 47,00;</i>
<i>Caminhão de Terra (zona rural)</i>	<i>R\$ 62,67;</i>
<i>Hora/Máquina</i>	<i>R\$ 235,00;</i>
<i>Hora/Caminhão</i>	<i>R\$ 180,17."</i>

Artigo 2º- Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Decreto Municipal nº 3.786, de 15 de agosto de 2014.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 3.851, de 18/11/2015, e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 15 de janeiro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado